



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023  
PARA O FESTIVAL DE BANDAS DE SÃO SEBASTIÃO - SOMSEBASS 2023**

*O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - Fundass, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Fundass nº 013/2023, Processo Administrativo nº1.137, referente ao Festival de Bandas de São Sebastião – SomSebass, a ser realizado no Teatro Municipal de São Sebastião, no dia 21 de outubro de 2023.*

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. O SomSebass – Festival de Bandas de São Sebastião visa contemplar os mais diversos gêneros e estilos musicais, valorizando e potencializando talentos sebastianenses, dando-lhes visibilidade e assim estimulando o intercâmbio artístico-cultural entre as bandas locais.
- 1.2. O Festival de Bandas de São Sebastião também se propõe a promover a integração da comunidade local com a música autoral, oferecendo oportunidades de entretenimento e participação ativa, além de contribuir para o enriquecimento cultural da região.

**2. DOS PARTICIPANTES**

- 2.1. Podem participar do SomSebass – Festival de Bandas de São Sebastião, bandas de todos os gêneros musicais, exceto repertório religioso, e que possuam, no mínimo, 03 (três) integrantes residentes e domiciliados no município de São Sebastião.
- 2.1.1. Para fins deste festival, uma banda é definida como um grupo composto por, no mínimo, 03 (três) integrantes.
- 2.2. A idade mínima para participar do SomSebass é de 14 anos. Para participantes menores de 18 anos, é necessário apresentar uma autorização por escrito do responsável legal, acompanhada dos respectivos documentos pessoais.
- 2.3. É vedada a participação de funcionários da Prefeitura de São Sebastião, bem como de suas autarquias ou Fundações Municipais.



2.4. As bandas interessadas deverão estar obrigatoriamente cadastradas no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião (Categoria Coletivo), por meio do site <https://fundass.com.br/cagec-coletivos/>.

2.4.1. Com o propósito de assegurar a validação das inscrições no presente edital, apenas os novos cadastros que forem devidamente habilitados serão homologados e publicados até a data limite de 29 de setembro de 2023. Ressalta-se que cadastros realizados após o referido prazo não terão suas inscrições validadas neste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Fundass até às 12h, do dia 05 de outubro de 2023.

3.2. Para realizar a inscrição:

3.2.1. Acessar o site <http://www.fundass.com.br>.

3.2.2. Clicar em "Serviços".

3.2.3. Clicar em "Chamamento Público".

3.2.4. Clicar em "Edital Fundass nº 013/2023 – Festival de Bandas de São Sebastião - SomSebass 2023".

3.2.5. Fazer o download e tomar ciência do referido Edital.

3.2.6. Preencher as informações solicitadas pelo sistema; inserir os arquivos da inscrição e clicarem "Enviar".

3.3. Após a confirmação não será mais possível excluir ou modificar a inscrição.

3.4. A simples inscrição implica na prévia concordância do candidato com os termos deste Edital.

3.5. A Fundass não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

3.6. No Formulário de Inscrição o Responsável pela Banda deverá informar:

3.6.1. Nome Completo do Responsável da Banda;

3.6.2. Telefone do Responsável da Banda;

3.6.3. E-mail do Responsável da Banda;

3.6.4. Número de Homologação do CAGEC Coletivo;

3.6.5. Cópia do RG e CPF de Todos os Integrantes da Banda (formato virtual PDF);

3.6.5.1. Em caso de integrantes menores de 18 anos, enviar RG e CPF dos responsáveis.



- 3.6.6. Comprovante de Endereço de Todos os Integrantes da Banda (atualizado e em formato virtual PDF);
  - 3.6.7. Cópia do PIS/NIT do Responsável da Banda (formato virtual PDF);
  - 3.6.8. Procuração de Plenos Poderes (modelo Anexo I), com firma reconhecida em cartório (formato virtual PDF);
  - 3.6.9. Dados Bancários do Representante da Banda (apenas Conta Corrente);
  - 3.6.10. Dados de Todos os Integrantes, indicando as funções de cada um (modelo Anexo II) em formato virtual PDF;
  - 3.6.11. Autorização do Responsável do(s) Integrante(s) – Em caso de Menor de 18 (dezoito) anos (modelo Anexo III);
  - 3.6.12. Foto em Alta Resolução, de divulgação da Banda;
  - 3.6.13. Breve Currículo Artístico da Banda (em formato virtual PDF);
  - 3.6.14. Nome da Música Autoral;
  - 3.6.15. Letra da Música Autoral, identificando os compositores e intérpretes (em formato virtual PDF);
  - 3.6.16. Autorização de Utilização da(s) Música(s) Autoral(ais) (modelo Anexo IV);
  - 3.6.17. Indicação de Subgênero da Música;
  - 3.6.18. Link (formato YouTube) da Música Autoral;
  - 3.6.19. Identificação do tom a ser interpretada a música.
- 3.7. As inscrições serão avaliadas e homologadas pela Fundass e publicadas até o dia 06 de outubro de 2023.
- 3.8. Na ausência de alguma informação acima citada, a banda será automaticamente desclassificada.
- 3.9. Cada banda participante deverá indicar um de seus integrantes para a comunicação com a comissão organizadora da Fundass. Este representante ficará responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como o recebimento do valor caso a banda seja premiada, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse Regulamento. Fica desde já entendido que os demais integrantes da banda estarão automaticamente de acordo com o regulamento e demais acordos contratuais que porventura forem formalizados.
- 3.10. No momento da inscrição, os participantes assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria da música inscrita, bem como sua utilização no SomSebass, de acordo com o exposto neste Edital, isentando a Fundass, bem como a Prefeitura de São Sebastião, de todo e qualquer pleito, ou reivindicação de terceiros.



3.11. Após o término do período de inscrições, a comissão organizadora da Fundass divulgará as datas e ordem de apresentação de todas as bandas inscritas no SomSebass.

#### **4. DO REGULAMENTO**

4.1. Cada banda deverá inscrever 02 (duas) músicas, sendo que 01 (uma) delas não precisa ser autoral e será executada exclusivamente para ajustes técnicos/vocais, não sendo avaliada.

4.2. Entende-se por autoral a música com letra inédita e melodia original, escrita e composta exclusivamente pela ou para a banda concorrente. Adaptações ou citações poéticas e musicais de obras de outros compositores serão consideradas plágio.

4.3. Não serão aceitas inscrições de músicas em idioma estrangeiro.

4.4. Não serão aceitas músicas exclusivamente instrumentais, assim sendo, todas as bandas concorrentes deverão obrigatoriamente executar apresentações com partes vocais.

4.5. Não serão permitidas nas letras das músicas, tanto nas músicas autorais de bandas locais, quanto nas demais, apologia e alusão às drogas, ao crime ou a qualquer forma de racismo, discriminação, homofobia e ideias que afetem os Direitos Humanos, bem como de cunho religioso.

4.6. O músico só poderá se inscrever em uma única banda.

4.7. Os músicos inscritos não poderão ser substituídos, exceto nos casos extremos, devidamente documentados e comunicado, conforme subitem 8.6.

4.8. Todos os instrumentos deverão estar afinados antes de subir ao palco, não sendo permitido ajustes ou afinação no palco, sob pena de perda de pontos.

4.9. As bandas concorrentes que não estiverem devidamente prontas no momento do anúncio de sua apresentação perderão o direito de participar, bem como de reclamar os correspondentes prêmios.

4.10. O sistema de som, iluminação e palco disponibilizados às bandas serão os mesmos para todas. O sistema de Som/Palco será composto por:

4.10.1. 02 (dois) amplificadores de guitarra;

4.10.2. 01 (um) amplificador de contrabaixo;

4.10.3. 01 (uma) bateria composta por: tom 1, tom 2, surdo, bumbo, suporte para caixa e um suporte para prato.

4.11. Caixa, banco, baquetas, máquina de chimbau, pratos, pedaleiras, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada grupo participante e deverão ser levados pelos mesmos.



4.12. É proibida a utilização de qualquer equipamento de palco (amplificador, microfone, etc) a não ser o que já estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedaleiras e similares.

4.13. As bandas concorrentes deverão se apresentar com seus próprios instrumentos, exceto o “esqueleto” da bateria.

4.14. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de playback.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Cada banda concorrente terá 20 (vinte) minutos, no máximo, para realizar sua apresentação, a contar do anúncio da mesma, sendo 8 minutos para montagem e 12 minutos para apresentação das duas músicas inscritas.

5.2. A primeira música será executada como ajuste técnico/vocal, sem atribuição de pontuação, enquanto a segunda música, de autoria da banda, será submetida à análise dos jurados para fins de pontuação.

5.3. Ultrapassado o tempo previsto, a banda concorrente será penalizada, conforme os seguintes critérios:

5.3.1. Ultrapassado 01 minuto – perda de 01 ponto;

5.3.2. Ultrapassados 02 minutos – perda de 02 pontos;

5.3.3. Ultrapassados 03 minutos – perda de 03 pontos;

5.3.4. Ultrapassados 04 minutos – perda de 04 pontos;

5.3.5. Ultrapassados 05 minutos – Desclassificação direta.

5.4. A pontuação deliberada por cada membro do júri corresponderá à escala de 05 a 10 pontos, permitindo fracionamento em décimos.

5.5. As bandas concorrentes terão suas músicas avaliadas por até 05 (cinco) jurados selecionados pela Fundass.

5.6. A pontuação será atribuída, exclusivamente, às músicas autorais, com avaliação dos seguintes critérios: **LETRA DA MÚSICA, MELODIA** (incluindo instrumentação e arranjos) e **INTERPRETAÇÃO**.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5.6.1. LETRA DA MÚSICA	De 5 a 10 pontos (podendo ser fracionada em 0,1 ponto)
5.6.2. MELODIA (instrumentação e arranjos)	De 5 a 10 pontos (podendo ser fracionada em 0,1 ponto)
5.6.3. INTERPRETAÇÃO	De 5 a 10 pontos (podendo ser fracionada em 0,1 ponto)

5.7. Será atribuído 01 (hum) ponto à banda que apresentar a torcida mais entusiasmada e com maior quantidade de pessoas.

5.8. Em caso de empate será considerada a maior nota do critério Interpretação.

5.8.1. Prevalendo o empate será considerada, respectivamente, a maior nota dos quesitos dos subitens 5.6.2 e 5.6.1, nesta ordem.

5.8.2. Persistindo o empate, os jurados definirão a classificação final.

5.8.3. A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

## 6.DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão concedidos da seguinte forma:

6.1.1. R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º lugar;

6.1.2. R\$3.000,00 (três mil reais) para o 2º lugar; e

6.1.3. R\$2.000,00 (dois mil reais) para o 3º lugar.

6.2. O repasse dos recursos correspondentes às premiações será efetuado no prazo mínimo de 07 (sete) dias úteis, após a validação do vencedor e a publicação da homologação oficial do resultado.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente através do site da Fundass, no período de 22 de setembro de 2023 até às 12h do dia 05 de outubro de 2023.

7.2. A divulgação das bandas habilitadas será realizada até o dia 06 de outubro de 2023.

7.3. O período para interposição de recursos será de 07 a 09 de outubro de 2023.

7.4. O resultado final após a análise dos recursos será publicado no dia 10 de outubro de 2023.



7.5. As apresentações acontecerão no dia 21 de outubro de 2023, no Teatro Municipal de São Sebastião, localizado na Avenida Dr. Altino Arantes, nº 02 – Centro Histórico de São Sebastião.

7.6. Todas as bandas que tenham efetuado inscrição e atendido aos critérios de habilitação, participarão diretamente da competição para concorrer à premiação, que inclui o 1º, 2º e 3º lugar. Não haverá uma fase classificatória.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. No dia do evento é obrigatório que as bandas habilitadas estejam presentes com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início do evento.

8.2. Despesas relacionadas ao transporte e alimentação serão de total responsabilidade das bandas participantes do SomSebass.

8.3. A organização não assume responsabilidade por instrumentos, objetos pessoais ou de valor que venham a ser extraviados no local de realização do SomSebass.

8.4. Fica estabelecido que os participantes e/ou seus representantes legais são inteiramente responsáveis por todos os seus atos, eximindo a Fundass e a Prefeitura de São Sebastião de qualquer responsabilidade ou obrigação. Eventuais danos ocorridos durante o SomSebass podem resultar em responsabilidade civil e criminal por parte dos envolvidos.

8.5. Além dos integrantes da banda, cada participante pode levar, no máximo, 02 (duas) pessoas para compor sua equipe técnica. A Fundass também disponibilizará técnicos capacitados e roadies.

8.6. Não será permitida a substituição de músicos e/ou intérpretes/vocalistas após a efetuação da inscrição, a menos que haja motivo justificado, comunicado por escrito à Fundass para avaliação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da realização do SomSebass.

8.7. Ao se inscreverem, as bandas participantes concordam com a gravação de áudio e/ou vídeo, bem como com a filmagem e lives das apresentações, exclusivamente para fins de divulgação nos materiais promocionais do SomSebass, da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião.

8.8. Os materiais de inscrição não serão devolvidos sob qualquer circunstância, passando a fazer parte do acervo histórico da Fundass referente ao Festival de Bandas de São Sebastião - SomSebass.



- 8.9. Os atos de indisciplina serão registrados pela Fundass e analisados para determinação das penalidades cabíveis.
- 8.10. À Fundass, fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:
- 8.10.1. O não comparecimento no dia e horário da apresentação;
- 8.10.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público;
- 8.10.3. O consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes durante a participação no evento, bemcomo a identificação evidente do estado de embriaguez;
- 8.10.4. O desrespeito aos horários e determinações da Fundass;
- 8.10.5. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, adignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento; e
- 8.10.6. Manifestação político-partidária, de apologia e alusão às drogas, ao crime ou a qualquer forma de racismo, discriminação, homofobia e ideias que afetem os Direitos Humanos, bem como de cunho religioso.
- 8.11. Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.
- 8.12. O não cumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições ou prazos resultará na desqualificação imediata da banda à qual o integrante pertence no Festival de Bandas de São Sebastião - SomSebass.
- 8.13. A Prefeitura de São Sebastião e a Fundass não se responsabilizarão por eventuais tributos ligados ao pagamento de direitos autorais, sendo os participantes os únicos responsáveis legais pela liberação e direitos das músicas apresentadas.
- 8.14. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do Festival de Música de São Sebastião - SomSebass 2023.
- 8.15. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à análise da Fundass e suas decisões serão irrecorríveis.

São Sebastião, 22 de setembro de 2023.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Diretor Presidente da Fundass  
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna